



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 136/2019

**“Dá nome a UBS (Unidade Básica de Saúde) Prefeito Rui Avelar de Souza, no bairro Industrial Americano.”**

A Câmara de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominado **Prefeito Rui Avelar de Souza**, a UBS localizada no bairro Industrial Americano, esquina com a Rua do Haiti e Rua do Equador.

Art. 2º- O Poder Executivo providenciará a devida comunicação a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Cemig, Copasa e Oi (companhia de Telefonia).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 03 de dezembro de 2019.

  
**Vagner Guiné**  
VEREADOR  
Política desenvolvida.  
Estamos Juntos!



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

### Justificativa

Rui Avelar de Souza foi prefeito da cidade de Santa Luzia entre 1983 a 1988 onde prestou relevantes serviços ao município, foi um prefeito atuante para o bem estar da saúde, educação, segurança e desenvolvimento do município.

Dr. Rui, pessoa de personalidade marcante que atuou na defesa e no desenvolvimento da Sede e do Distrito de São Benedito, deixa um legado político exemplar de honestidade e justiça social.

Em 27 de setembro de 1990, através do decreto nº 31.861, uma escola no município recebeu a denominação de “Etelvino Souza Lima”, nome de seu patrono, pai do Ex Prefeito Dr. Rui Avelar de Souza que em sua administração, muito se empenhou para a construção desta escola.

Em 21 de fevereiro de 1998, de acordo com a Resolução nº 8699/98 de Minas Gerais, a Escola Estadual Etelvino Souza Lima, foi municipalizada pelo excelentíssimo Prefeito Carlos Parrillo Calixto e passou a ter a seguinte denominação: Escola Municipal Etelvino Souza Lima.

Certo da importância da proposta conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.



**Vagner Guiné**  
VEREADOR  
Política desenvolvida.  
Estamos Juntos!